



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2380 - 01 de Dezembro de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 033 / 2016

Dispõe sobre a Comissão Especial para adoção de providências, documentos e informações de encerramento do mandato da gestão 2013/2016, bem como a Transição de Governo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antônio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o resultado das eleições municipais do ano de 2016;

considerando o disposto no art. 71, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Barreiras;

considerando o disposto no artigo 1º da Resolução nº 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais gestores e representantes da nova administração, por ocasião da transmissão de mandato.

considerando que a transmissão de governo municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

considerando que o processo de transmissão de mandato objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão;

considerando o Ofício nº 01/2016, assinado pelo prefeito eleito, Srº João Barbosa de Souza Sobrinho, protocolado em 25/11/2016 sob nº 2211/16, na qual indica seus representantes para compor a equipe de transição e;

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Portaria estabelece as regras para a adoção de providências, fornecimento de documentos e informações relativas ao encerramento do mandato na gestão dos anos de 2013 a 2016, dispondo sobre a transição de governo e sua equipe.

Artigo 2º - A Comissão de Transição de Governo será composta por secretários de governo e servidores das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal e Fundos Municipais, e representantes do prefeito eleito a saber:

REPRESENTANTES DA ATUAL GESTÃO:

CARLOS AUGUSTO BARBOSA NOGUEIRA, Administrador, Vice Prefeito representando o prefeito municipal.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, Administrador, representando a Secretaria Municipal da Fazenda;

ANTELMO FARIAS PINTO, representando a Secretaria Municipal de Administração;

LAURENÇO SANTOS JUNIOR, Contador – representando a Controladoria Geral do Município;

LUCIANO ALENCAR MATA PIRES FILHO – Contador, representando a Contabilidade Geral do Município;

FRANCINEI DE SOUZA SARDEIRO - Professor, representando a Secretaria Municipal de Educação;

FRANCISCO ANTÔNIO VITÓRIA LIMA – Bel. Direito, representando o Fundo Municipal de Saúde;

ANTÔNIA PEDROSA PINA - Professora, representando a Secretaria do Trabalho e Promoção Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

SIMONE IUMY KURIKI - Arquiteta, representando a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras;

JOÃO MUNIZ DE SOUZA FILHO, representando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte;

DIANA MUTI DE MACEDO, representando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

OZIMAR JOSÉ AMORIM PEREIRA - Zootecnista, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento.

NAILTON SOUZA ALMEIDA – Engenheiro Agrônomo, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CLAUDIONOR ALMEIDA DE CARVALHO, Advogado – Procurador, representando a Procuradoria Geral do Município;

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2380 - 01 de Dezembro de 2016 - ANO 10



DOURIVALDO RODRIGUES DE AQUINO – Advogado, representando o Gabinete do Prefeito;

LUIZA DALLE ZOTTE CARVALHO - Arquiteta, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

LUIS CARLOS PIEDADE DE HOLANDA, representando a Secretaria Municipal de Relações Comunitárias.

REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO:

1. TULIO MACHADO VIANA;
2. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA;
3. MARCELO ABREU;
4. ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA;
5. EVERALDO FRANCA GALVAO JUNIOR;
6. KARLÚCIA CRISOSTOMO MACEDO;
7. JOAO ARAUJO DE SÁ TELES;
8. AILTON JOSÉ DA SILVA;
9. CARMELITA PIMENTEL LIMA;
10. MARCOS DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR.

Parágrafo único - A presidência desta Comissão de Transição ficará sob a responsabilidade do senhor Carlos Augusto Barbosa Nogueira.

Artigo 3º - A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.

Parágrafo único - Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos pela Comissão de Encerramento de Mandato, com a informação de que poderão ser obtidos via portal.

Artigo 4º - A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato poderão solicitar o agendamento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em Ata.

§ 1º - A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessários nos Prédios Públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público, protocolizando o agendamento e direcionando-o à Comissão de Encerramento de Mandato.

§ 2º - Membros da Equipe de Transição poderão solicitar informalmente informações simples e básicas aos membros da Comissão de Encerramento de Mandato, mas desde que não interrompam as atividades do servidor público. Tais encontros deverão ser comunicados posteriormente pelo membro da Comissão de Encerramento aos demais membros.

Artigo 5º - A Comissão ora designada tem prazo até o dia 10 de fevereiro de 2017, para apresentar o relatório conclusivo acompanhado dos documentos de que trata o artigo 4º da Resolução TCM nº 1311/2012.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO - Em 28 de novembro de 2016

ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA
- Prefeito de Barreiras -